**ORIENTAÇÕES PARA A O PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - Profissional Liberal**

**1º** Após as definições referentes ao desenvolvimento do Estágio Obrigatório no âmbito do Curso, caberá a Comissão de Estágio Obrigatório de cada Curso e ao Profissional Liberal o preenchimento do presente Termo de Compromisso;

**2º** Caberá ao Estagiário, Profissional liberal e Representante da Comissão de Estágio Obrigatório assinatura do Termo de Compromisso;

**4º** É responsabilidade da Comissão de Estágio Obrigatório apresentar e encaminhar, oficialmente, aos respectivos Campos de Estágios, os Professores-Supervisores, através do Termo de Encaminhamento (Modelo disponível na Página DCET);

**5º** É responsabilidade dos Professores-Supervisores apresentar e encaminhar, oficialmente, os Alunos-Estagiários aos respectivos Campos de Estágios;

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**I – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome**: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP | |
| **Natureza da instituição:** Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação | |
| **CNPJ**: 34.868.257/0001-81 | |
| **Endereço**: Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 02 | **CEP**: 68902-208 |
| **Diretor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas:** Cristina Maria Baddini Lucas | **E-mail:**dcet@unifap.br |
| **Coordenador do Curso de XXXXXXXXXX:** | |
| **Representante da Comissão de Estágio do Curso:** | **E-mail :** |
| **Professor orientador do estágio:** | **E-mail:** |

**II – CONCEDENTE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Profissional Liberal:** | | | | **N° Registro Profissional:** |
| **Endereço:** | **Nº:** | | | **Bairro:** |
| **Cidade:** | **CEP:** | | | **Telefone:** |
| **Formação:** | **CPF:** | | | |
| **E-mail do responsável pelo recebimento do Termo de compromisso para assinatura:** | |  | | |
| **Supervisor do Estágio**: | | | **Cargo**: | |
| **E-mail do supervisor do estágio:** | | | | |

**III – ESTAGIÁRIO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Estagiário**: | | | | **Curso**: | | | |
| **Matrícula**: | | **Semestre**: | | | | **Turno**: | |
| **CPF**: | **RG**: | **Telefone**: | | | **Email**: | | |
| **Endereço**: | | **Nº**: | **Bairro**: | | | | **Cidade**: |

**IV- CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vigência:** | | **Horário: (No máximo 6h diárias - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.)** | |
| **Carga Horária Semanal: (No máximo 30h semanais- LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.)** | | | |
| **CONTRATO Nº:** 006/2019 ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A SEGUROS SURA SA.  **APÓLICE Nº:** 090 | **Vencimento:**01/04/2021 a 01/04/2022 | | **Seguradora:**HEMB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA |

**Celebram entre si TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, nos termos da lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**I-** O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**II-** O Estágio de estudantes está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da **lei nº11.788/08**.

**III –** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência , nos termos da **lei nº11.788/08**.

**IV –** Atividades a serem desenvolvidas: Definidas no Plano de Estágio.

**V-** O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, é incorporado no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**VI -** A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.

**VII -** A Unidade Concedente de Estágio, para atender a finalidade do presente Termo de Compromisso de Estágio, se obriga a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo, designando Supervisores para auxílio e acompanhamento dos alunos.

**VIII-** À Unidade Concedente do Estágio cabe verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

**IX-** A Unidade Concedente do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.

**X-** O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.

**XI-** A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Concedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

**XII-** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Condições Gerais do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

**XII -** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ficará automaticamente rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Ao término do estágio;

b) Ao trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

c) Na desistência do curso pelo ESTAGIÁRIO;

d) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, sem justa causa;

e) A pedido da Unidade Concedente do Estágio, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

**CLÁSULA SEGUNDA - Caberá à Instituição de Ensino:**

**I –** celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

**II –** avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

**III –** indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

**IV –** contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

**V -** exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

**VI –** zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

**VII –** elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

**VIII –** comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA– Caberá a Concedente do Estágio**:

**I –** celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

**II –** ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

**III –** indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

**IV –** por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**V –** manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**VI –** enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA- Caberá ao ESTAGIÁRIO**:

I- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;

II- Observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente do Estágio;

III- Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;

IV- Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

V- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

VI- Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA QUINTA** - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Instituição de Ensino dará publicidade a este instrumento, em consonância com preceitos legais vigentes.

**CLÁSULA SÉTIMA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Macapá - Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA NONA** - E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Estagiário (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Profissional liberal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Representante da Comissão de Estágio do Curso **XXXXXXXXXX**